

## Termo de Referência

**Unidade Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Sistema de contratação:** Pronta contratação

### 1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de Estereomicroscópio Binocular**, destinado ao controle e contagem de ovos de mosquitos para execução do **Projeto Ovitrapas**, conforme orientação do Ministério da Saúde, visando o controle do vetor **Aedes aegypti**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO.

#### 1.2. Natureza do objeto

Trata-se de **aquisição de bem permanente**, classificado como **bem comum**, cuja seleção do fornecedor poderá ser realizada pelo critério de **menor preço**, por meio de **contratação direta**, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 1.3. Sistema de contratação

A contratação será realizada sob o regime de **pronta contratação**, com **fornecimento integral em entrega única**, sem previsão de parcelamento.

#### 1.4 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Estereomicroscópio Binocular, possui o chassi em metal, estrutura moderna, robusta, com pintura eletrostática de alta resistência abrasiva; Cabeçote Binocular com inclinação de 45° e articulação rotacional em 360 que incorpora o par de objetivas de 1X e 4X; sistema óptico Greenough, com ajuste interpupilar de 50mm a 76mm; Par de oculares de campo amplo WF10X (16mm) e WF20X (12mm), com correção entre +5 e -5 graus de dioptria do lado esquerdo. Aumento total na versão com ocular WF10X (16mm) na magnitude de 10X e 40X. Aumento total na versão com ocular WF20X (12mm) na magnitude 20X e 80X. Acompanha par de conchas oftálmicas emborrachadas para maior conforto do usuário. Focalização com distância de trabalho de 60mm. Coluna em formato tipo haste com focalização macrométrica realizada	UND	01

	<p>através de movimentação por pinhão e cremalheira, com 2 botões coaxiais. 1 de cada lado da coluna da estativa, com regulagem para tensão de torque (chave tipo unha de gato). Placa porta-objeto (Platina) circular (Ø 95mm) em vidro difusor (fosco). Placa porta-objeto circular (Ø 95mm) de plástico de um lado campo claro (branco) e do outro campo escuro (preto). Iluminação transmitida (diascópica) inferior composta por 6 LEDs, com intensidade luminosa equivalente a 3W, e suporte para iluminação incidente (episcópica) superior, por 10 LEDs com intensidade luminosa de 3W, com vida útil superior a 30.000 horas de uso. Base com dimensões de P=193mm; L=118mm; A=60mm, que incorpora controle de iluminação com chave Liga/Desliga independentes. Possui 2 presilhas em aço inoxidável para fixar os objetos a serem analisados. Fonte de alimentação externa, Bivolt automático, com saída de 6V x 500mA. Possui porta-pilhas interno para 4 baterias recarregáveis AA 1,2 Volts x 1800mAh. Autonomia de 5 horas de o uso com as baterias. Acompanha: Capa em tecido anti mofo contra poeira e fungos; Par de concha oftálmica emborrachada; 4 pilhas AA 1,2 Volts - recarregáveis; Manual de Operação em português (via QR CODE); Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação; Acessórios Opcionais (não inclusos): Pilha recarregável AA 1,2V X 1.800mAh; Condensador "Campo Escuro" com pinça para pedras preciosas;</p>		
--	---	--	--

### 1.5. Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega do equipamento será de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

### 1.6. Local de entrega

A entrega deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO**, em horário de expediente administrativo, ou em **local indicado** pela unidade requisitante no ato da formalização da **Ordem de Fornecimento**.

## 2. Justificativa

### 2.1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde de Posse/GO** em adquirir **Estereomicroscópio Binocular**, equipamento indispensável para atender às atividades do **Projeto Ovitrapas**, iniciativa orientada pelo **Ministério da Saúde** com foco no controle do mosquito **Aedes aegypti**, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

O projeto Ovitrapas tem como objetivo o monitoramento e controle populacional do vetor, por meio da coleta e análise de ovos, sendo necessária a utilização de equipamento óptico adequado para identificação e contagem precisa dos ovos coletados em campo.

Dessa forma, o Estereomicroscópio Binocular é essencial para viabilizar o desenvolvimento das ações técnicas previstas no programa, garantindo maior eficiência e confiabilidade nos resultados obtidos.

### 2.2. Fundamentação da contratação

A contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, e está fundamentada no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda formalizada no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, elaborado pela unidade requisitante.

A aquisição do equipamento permitirá a execução adequada das ações de vigilância e controle vetorial, assegurando suporte técnico para decisões sanitárias e ações preventivas no município.

### 2.3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **aquisição de 01 (uma) unidade de Estereomicroscópio Binocular**, com fornecimento em entrega única, incluindo acessórios e garantia mínima, possibilitando:

- análise detalhada de amostras coletadas no projeto Ovitrapas;
- contagem e identificação precisa de ovos do mosquito *Aedes aegypti*;
- apoio técnico às ações de combate ao vetor no município.

O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, garantindo compatibilidade com a finalidade de uso e durabilidade para utilização contínua em ações de vigilância epidemiológica.

### 2.4 Da Dispensa de Elaboração do ETP: A elaboração do Estudo Técnico

Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 3.1 Do cumprimento do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

3.1.1 Para atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial do Município de Posse-GO, com a finalidade de dar publicidade ao procedimento e possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas.

3.1.2 O aviso de contratação direta concederá prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para o recebimento das propostas, contados da data de sua publicação.

3.1.3 Encerrado o prazo previsto no aviso, o Município procederá à análise das propostas recebidas, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de **menor preço** e o atendimento às exigências de habilitação.

#### 3.2 Da apresentação das propostas

3.2.1 Poderão apresentar propostas as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente via e-mail por meio do endereço eletrônico: [compras@posse.go.gov.br](mailto:compras@posse.go.gov.br)**, para o endereço de e-mail institucional indicado no aviso de contratação direta, dentro do prazo nele estabelecido.

3.2.3 A proposta deverá contemplar integralmente os itens, unidades e quantidades descritos neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo:

I – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas;

II – valor unitário e valor total da proposta;

III – inclusão de todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

3.2.4 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação de habilitação, em um único envio.

3.2.5 A ausência de proposta comercial implicará desclassificação imediata da empresa.

3.2.6 A ausência de qualquer documento de habilitação exigido implicará inabilitação imediata da empresa, não sendo admitida complementação posterior.

#### 3.3 Da documentação de habilitação

3.3.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021,

conforme segue:

**I – Habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

**II – Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 4. Execução da contratação

### 4.1. Condições gerais de execução

A execução do objeto consistirá no **fornecimento integral, em entrega única, de 01 (uma) unidade de Estereomicroscópio Binocular**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

A aquisição caracteriza-se como **pronta contratação**, não sendo admitido fornecimento parcial.

### 4.2. Prazo e forma de entrega

A CONTRATADA deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento** ou da emissão da **Nota de Empenho**.

### 4.3. Local de entrega

A entrega deverá ocorrer na seguinte unidade administrativa:

**Secretaria Municipal de Saúde – Município de Posse/GO ou em local indicado pelo requisitante formalmente via ordem de fornecimento.**

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente administrativo, em local indicado pelo setor requisitante.

### 4.4. Responsabilidade pelo transporte e entrega

A CONTRATADA será integralmente responsável por:

- a) embalagem adequada do equipamento;
- b) transporte e entrega até o local indicado;
- c) descarregamento e disponibilização do item para conferência;
- d) fornecimento de todos os acessórios previstos na especificação;

- e) fornecimento de manual e documentação do produto;
- f) garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Todos os custos relacionados à entrega, tributos, taxas, seguros e demais encargos deverão estar incluídos no valor proposto, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

#### **4.5. Condições de recebimento do objeto**

O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

##### **a) Recebimento provisório:**

Será realizado no ato da entrega, para conferência preliminar da quantidade, integridade física e conformidade aparente do equipamento.

##### **b) Recebimento definitivo:**

Será realizado após verificação técnica da conformidade do equipamento com as especificações previstas neste Termo de Referência, incluindo acessórios, funcionamento básico e garantia, mediante atesto formal do servidor responsável.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o objeto será recusado, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição sem custos adicionais.

#### **4.6. Substituição em caso de desconformidade**

A CONTRATADA deverá substituir o equipamento, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados da notificação formal, caso o item entregue apresente defeitos, falhas, vícios ou não atenda às especificações técnicas exigidas.

#### **4.7. Formalização da contratação**

A formalização da contratação ocorrerá por meio de **CONTRATO**, considerando tratar-se de aquisição de entrega única e pronta contratação, entretanto necessário garantia do produto não podendo ser formalizado via nota de empenho, deve ser seguido a assinatura do contrato, conforme permitido pela legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade de formalização por instrumento contratual, se assim entender a Administração.

**4.8 Do Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

### **5. Gestão e Fiscalização**

**5.1** – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2** – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

#### **5.3 – Compete ao fiscal do contrato:**

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;
- e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.

**5.4 –** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

**5.5 –** Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1 –** O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**6.2 –** Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

**6.3 –** Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

**6.4 –** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1. Obrigações gerais

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto.

### 7.2. Manutenção das condições de habilitação

Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que comprometa tais condições.

### 7.3. Entrega conforme especificações

Fornecer o equipamento objeto desta contratação em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo que o produto seja novo, original, sem uso, e adequado ao fim a que se destina.

### 7.4. Prazo de entrega

Realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

### 7.5. Transporte e logística

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega do equipamento, incluindo transporte, embalagem, seguros, tributos, taxas e quaisquer outros custos necessários, não cabendo ônus adicional à Administração.

### 7.6. Garantia do equipamento

Garantir o equipamento pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

### 7.7. Substituição do objeto em caso de defeito ou desconformidade

Substituir o equipamento no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados da notificação formal da Administração, caso seja constatado defeito, vício, falha ou desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

### 7.8. Responsabilidade por danos

Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, incluindo transporte e entrega do equipamento.

## 7.9. Fornecimento de documentação e manual

Disponibilizar juntamente com o equipamento o manual de operação, documentação técnica e demais informações necessárias para utilização adequada do bem, preferencialmente em língua portuguesa.

## 7.10. Atendimento e suporte

Prestar esclarecimentos e orientações sempre que solicitado pela Administração, inclusive quanto ao funcionamento do equipamento, durante o período de garantia.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

**8.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

**8.3** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**8.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**8.5** - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## 9. Sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

9.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.3 São sanções passíveis de aplicação:

### 9.3.1 Advertência

Aplicável nos casos de infrações leves, assim entendidas aquelas que não causem prejuízo relevante à Administração e que possam ser sanadas no curso da execução contratual.

### 9.3.2 Multa

A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:

- a) multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada ao percentual máximo previsto em lei;
- b) multa compensatória, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, aplicada conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

### 9.3.3 Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### 9.3.4 Declaração de inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações graves, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

9.5 As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente.

## 10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

**10.1** A estimativa de preços da presente contratação foi realizada mediante consulta a banco de preços públicos, referentes a objetos idênticos ou similares, bem como, de forma complementar, a sítios eletrônicos especializados que comercializam os mesmos itens, assegurando a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

**10.2** Os preços obtidos refletem a média, de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a estimativa referencial de preços para os itens do objeto:

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Estereomicroscópio Binocular, possui o chassi em metal, estrutura moderna, robusta, com pintura eletrostática de alta resistência abrasiva; Cabeçote Binocular com inclinação de 45° e articulação rotacional em 360 que incorpora o par de objetivas de 1X e 4X; sistema óptico Greenough, com ajuste interpupilar de 50mm a 76mm; Par de oculares de campo amplo WF10X (16mm) e WF20X (12mm), com correção entre +5 e -5 graus de dioptria do lado	01	unidade	R\$ 2.178,57	R\$ 2.178,57

	<p>esquerdo. Aumento total na versão com ocular WF10X (16mm) na magnitude de 10X e 40X. Aumento total na versão com ocular WF20X (12mm) na magnitude 20X e 80X. Acompanha par de conchas oftálmicas emborrachadas para maior conforto do usuário. Focalização com distância de trabalho de 60mm. Coluna em formato tipo haste com focalização macrométrica realizada através de movimentação por pinhão e cremalheira, com 2 botões coaxiais. 1 de cada lado da coluna da estativa, com regulagem para tensão de torque (chave tipo unha de gato). Placa porta-objeto (Platina) circular (Ø 95mm) em vidro difusor (fosco). Placa porta-objeto circular (Ø 95mm) de plástico de um lado campo claro (branco) e do outro campo escuro (preto). Iluminação transmitida (diascópica) inferior composta por 6 LEDs, com intensidade luminosa equivalente a 3W, e suporte para iluminação incidente (episcópica) superior, por 10 LEDs com intensidade luminosa de 3W, com vida útil superior a 30.000 horas de uso. Base com dimensões de P=193mm; L=118mm; A=60mm, que incorpora controle de iluminação com chave Liga/Desliga independentes. Possui 2 presilhas em aço inoxidável para fixar os objetos a serem analisados. Fonte de</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>alimentação externa, Bivolt automático, com saída de 6V x 500mA. Possui porta-pilhas interno para 4 baterias recarregáveis AA 1,2 Volts x 1800mAh. Autonomia de 5 horas de o uso com as baterias. Acompanha: Capa em tecido anti mofo contra poeira e fungos; Par de concha oftálmica emborrachada; 4 pilhas AA 1,2 Volts - recarregáveis; Manual de Operação em português (via QR CODE); Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação; Acessórios Opcionais (não inclusos): Pilha recarregável AA 1,2V X 1.800mAh; Condensador "Campo Escuro" com pinça para pedras preciosas;</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.178,57</b>

**10.2 – Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Posse/Go, 27 de Abril de 2026

**Lidiane de Oliveira Martins**  
Secretário(a) Municipal de Saúde